



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 22/2022

**Nomeia Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
para ocupar a Função Gratificada como
Tesoureiro e da outras providências.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de março de 2022.


EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2022

Nomeia Lucas Ataliba Rantin de Carvalho para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
04 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:

João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CF237281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2022. Edição 2470

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>